

Base Territorial: Rio Grande do Sul: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Coronel Pilar, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Fontoura Xavier, Forquethina, Guaporé, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Lajeado, Marques de Souza, Mato Leitão, Muçum, Nova Alvorada, Nova Brésia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, Sério, Tabafá, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Correa e Westfalia

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento previsto no art. 53 da Lei 9.784/1999, aprova a Nota Técnica 249/2016/GAB/SRT/MTb, com adoção da seguinte medida: Deferir a solicitação 46211.003823/2009-59 e PUBLICAR o Pedido de Alteração Estatutária do Sindicato dos empregados em edifícios e condomínios, em empresas de prestação de serviços em asseio, conservação, higienização, desinsetização, portaria, vigia e dos cabineiros de Belo Horizonte, CNPJ 17.454.711/0001-39, Processo 46211.003823/2009-59, para a extensão de base territorial para os municípios de Betim, Brumadinho, Caete, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Itatiaiuçu, Jabuticatuvas, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Mario Campos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas, somente para empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais ou Mistos (Vertical ou Horizontal), Zeladores, Porteiros, Vigias, Faxineiros, Serventes e outros, Cabineiros (Assessoristas), empregados de condomínios de shopping centers, flats e apart hotéis, inclusive os empregados Administrativos dos referidos Edifícios e Condomínios, e outros empregados dos referidos edifícios e condomínios independentemente do cargo ou função que ocupam, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46225.003404/2012-63
Entidade	SINPMUR - Sindicato dos Professores do Magistério e Licenciados do Município de Rorainópolis
CNPJ	13.967.253/0001-80
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Roraima: Rorainópolis

Categoria: Professores do Magistério e Licenciados do Município de Rorainópolis vinculados ao setor público da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica dos poderes da União, Estado e Município, sejam eles regidos pela CLT ou por qualquer outro vínculo jurídico que venha a ser criado no âmbito da Administração Pública, inclusive aqueles provenientes de convênios e cooperativas que têm o objetivo de implementar ações da Administração e do Serviço Público

Processo	46210.000012/2013-92
Entidade	Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, Inclusive Autônomos, Empregados em Concessionárias, Garagens e Revenda de Veículos, Distribuidora de Veículos e Congêneres do Estado de Mato Grosso-SINDRECAUTO
CNPJ	17.374.025/0001-58
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Mato Grosso
Categoria Profissional	Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, Inclusive Autônomos, Empregados em Concessionárias, Garagens e Revenda de Veículos, Distribuidora de Veículos e Congêneres

Processo	46205.023497/2012-81
Entidade	Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Itapipoca, Itapagé e Amontada - SEC Itapipoca
CNPJ	17.172.234/0001-19
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Ceará: Amontada, Itapagé e Itapipoca

Categoria Profissional: Empregados e empregadas, trabalhadores e trabalhadoras no comércio varejista e atacadista de maquinismo, ferragens, tintas, louças e madeiras, de drogas e medicamentos, de gêneros alimentícios, de carnes frescas, frios e laticínios (embutidos e congelados), de material de construção, de tecidos, vestuários e armários, de confecção masculina, feminina e infantil, de produtos farmacêuticos, de livros, revista, materiais de escritórios e papelaria, de depósito de bebidas, de balas, bombons, bijuterias, frutas e verduras, de produtos químicos para industriais e lavoura, de peças e acessórios para veículos automotores, de material óptico, fotográfico e cinematográfico, de móveis e utensílios, de perfumaria e higiene pessoal, de material de informática (acessórios e periféricos), de calçados, de locadoras de filmes e jogos em DVDs, de eletrodomésticos, de material eletrônico em áudio e vídeo, de pneumáticos de plantas e flores ornamentais, de produtos metalúrgicos, de lojas de equipamentos, de magazines, de artigos médicos, ortopédicos e odontológicos, de ração para animais, de veículos automotores novos e usados, de hipermercados, mercadinhos e mercearias

Processo	46204.001281/2013-55
Entidade	Sindicato das Indústrias Extrativas de Minerais Metálicos, Metais Nobres e Preciosos Magnesita no Estado da Bahia - SINDIMIBA
CNPJ	13.009.682/0001-45
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Bahia
Categoria Econômica	Categoria Econômica das Atividades industriais de extração e beneficiamento de minério de ferro (CNAE 07.1), minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (CNAE 0981-6/00), minerais metálicos não-ferrosos (CNAE 07.2), metais nobres (CNAE 0724-3/01), pedras preciosas e semipreciosas (CNAE 08.93.2) e Magnesita (CNAE 08.99-1/99) do Estado da Bahia

Processo	46224.006388/2012-71
Entidade	Sindicato dos Servidores Municipais de Santarém - SINSERMUS
CNPJ	11.666.459/0001-45
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Paraíba: Santarém
Categoria Profissional	Servidores Públicos Municipais de Santarém/PB, ativos e inativos da Prefeitura, Câmara e Autarquias Públicas Municipais

Processo	46214.002747/2013-11
Entidade	SINDSERM - MORRO DO CHAPÉU - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Morro do Chapéu do Piauí
CNPJ	09.328.685/0001-74
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Piauí: Morro do Chapéu do Piauí
Categoria	Servidores Públicos Municipais do Morro do Chapéu do Piauí

Em 20 de setembro de 2016

Com fundamento previsto no art. 53 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprovo a Nota Técnica 1604/2016/CGRS/SRT/MTb, com adoção da seguinte medida: ANULAR a publicação do Diário

Oficial da União - DOU, Seção I, pág. 98, n.º 223, de 18 de novembro de 2013, que deferiu o Registro Sindical da Federação Intermunicipal dos Sindicatos de Empregados no Comércio de Bens e Serviços no Estado da Bahia - FEC/BA, CNPJ 11.849.225/0001-33, Processo 46204.012438/2010-25.

Em 22 de setembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186/2008 c/c o art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46206.005216/2013-89
Entidade	SINDICAD - Sindicato dos Servidores dos Sistemas CAU e CONFEA da Administração Direta do Governo do Distrito Federal
CNPJ	16.684.739/0001-08
Fundamento	NT 1646/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso II, da Portaria 186/2008 e na Nota Técnica 252/2016/GAB/SRT/MTb, resolve CONCEDER o Registro Sindical à FESCOOP-SP, CNPJ 11.699.151/0001-04, Processo 46219.015777/2015-17, para representar a coordenação das entidades a ela filiadas que tenha representação da Categoria Econômica das Cooperativas, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de São Paulo/SP. Entidades fundadoras: (1) SINCOMOTA - Sindicato das Cooperativas Agropecuárias de Cândido Mota/SP (Processo 46219.000475/2009-98, CNPJ 10.330.473/0001-00); (2) SINCOADA - Sindicato das Cooperativas Agropecuárias de Adamantina - SP (Processo 46219.036692/2008-35, CNPJ 09.344.801/0001-49); (3) Sindicato Nacional das Cooperativas de Serviços Médicos - SP (Processo 24440.033982/89-28, CNPJ 60.902.764/0001-02); (4) Sindicato das Cooperativas de Ensino do Estado de São Paulo - SINCOOESP - SP (Processo 46000.001082/94-73, CNPJ 71.745.095/0001-10); (5) SINACRED - Sindicato Nacional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo de Médicos - SP (Processo 46000.011308/95-61, CNPJ 01.655.970/0001-98).

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de setembro de 2016

Processo nº 46208.008041/2016-94 - Nos termos do pronunciamento da Seção de Relações do Trabalho, conforme análise e parecer técnico às fls. 393, e usando da competência que me foi delegada pela Portaria SRT nº 2, de 25 de maio de 2006, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2006, HOMOLOGO, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da COMPANHIA TERMAS DO RIO QUENTE - GRUPO RIO QUENTE RESORTS (CNPJ nº 01.540.533/001-29, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá de prévia aprovação deste Ministério

DEGMAR JACINTO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de setembro de 2016

Nº 12 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º 46211.003365/2016-87 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da PRÓ-BEM ASSESSORIA E GESTÃO CRIANÇA, inscrito no CNPJ 11.285.782/0001-79, situada na Rua Piauí, 69, 5º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP. 30150-320, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 541, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Rodovia das Colinas S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, considerando o inciso V do art. 1º do Decreto nº 8.712, de 15 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Rodovia das Colinas S.A., que tem por objeto a conservação, restauração e ampliação do Sistema Rodoviário composto pela Malha Rodoviária Estadual de ligação, entre as cidades de Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiá, Itu e Campinas, todas localizadas no Estado de São Paulo, objeto da concessão da qual a Companhia é titular, nos termos do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, incluindo os seguintes projetos:

Obras a serem executadas:

- rodovia SP-300 - Duplicações do km 149,96 ao km 158,65 (Porto Feliz/Itu), sendo dividida nas seguintes etapas: km 149,96 ao km 152,3 (Porto Feliz/Tietê); km 155,345 ao km 157,4 (Porto Feliz/Tietê) e implantações: viadutos e dispositivos de retorno no km 150,4 - Porto Feliz;

- rodovia SP-127 - Duplicações: km 51 ao km 83 (Saltinho/Tietê), sendo dividida nas seguintes etapas: km 95,71 ao km 97,04 (Cerquilha). Km 98,47 ao km 105,9 (Cerquilha) e implantações: dispositivos de retorno - viaduto no km 58,5 (Rio das Pedras), km 62,85 (Tietê), km 95,05 (Cerquilha), km 96,9 (Cerquilha);



- Construções de marginais, faixas adicionais e acostamentos em determinados trechos; e
- recapeamento e troca de elementos de segurança e sinalização de todas as referidas rodovias, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas com os projetos descritos, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.115736/2016-25 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO	
Projeto	Projeto da Rodovia das Colinas S.A., de emissão de debêntures tem por objeto a conservação, restauração e ampliação do Sistema Rodoviário composto pela Malha Rodoviária Estadual de ligação, entre as cidades de Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiá, Itu e Campinas, todas localizadas no Estado de São Paulo, objeto da concessão da qual a Companhia é titular, nos termos do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, incluindo os seguintes projetos: I. Obras a serem executadas: i) rodovia SP-300 - Duplicações do km 149,96 ao km 158,65 (Porto Feliz/Itu), sendo dividida nas seguintes etapas: km 149,96 ao km 152,3 (Porto Feliz/Tietê); km 155,345 ao km 157,4 (Porto Feliz/Tietê) e implantações: viadutos e dispositivos de retorno no km 150,4 - Porto Feliz; ii) Rodovia SP-127 - Duplicações: km 51 ao km 83 (Saltinho/Tietê), sendo dividida nas seguintes etapas:

Denominação Comercial	Rodovia das Colinas S.A.
Razão Social	Rodovia das Colinas S.A.
CNPJ	03.025.305/0001-46
Relação das Pessoas Jurídicas	AB Concessões S.A. (CNPJ: 15.019.317/0001-47)
Relação dos Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE (Anexo I). - Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo II). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo III). - Ata da Assembleia Geral de Constituição da Rodovia das Colinas S.A., realizada em 26.02.1999.	
- Relação das Pessoas Jurídicas. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	
Estado de São Paulo.	Local de Implantação do Projeto:

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 393, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova Condição Especial aplicável ao uso de grandes painéis não tradicionais e não metálicos integrados à estrutura dos assentos de passageiros.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.053990/2016-99, deliberado e aprovado na 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a condição especial CE/SC 25-039, intitulada "Condição Especial Aplicável ao Uso de Grandes Painéis não Tradicionais e não Metálicos Integrados à Estrutura dos Assentos de Passageiros", para fins de modificação do projeto de tipo do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves a critério da ANAC.

Parágrafo único. A Condição Especial de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 394, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova Condições Especiais aplicáveis à proteção dos sistemas eletrônicos contra acessos não autorizados que possam ocorrer externa ou internamente ao avião.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.058614/2016-91, deliberado e aprovado na 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar as Condições Especiais CE/SC 25-040, intitulada "Condição Especial Aplicável à Proteção dos Sistemas Eletrônicos contra Acessos Externos não Autorizados", e CE/SC 25-041, intitulada "Condição Especial Aplicável à Proteção dos Sistemas Eletrônicos contra Acessos Internos não Autorizados", para fins de certificação de tipo do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves a critério da ANAC.

Parágrafo único. As Condições Especiais de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o deliberado e aprovado na 21ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 20 de setembro de 2016, decide:

Nº 112 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária HERINGER TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 06.933.485/0001-52, com sede social em Imperatriz (MA). Processo nº 00058.070170/2016-61. Fica revogada a Decisão nº 139, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2011, Seção 1, página 3.

Nº 113 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e serviço aéreo público especializado nas modalidades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspecção, aeropublicidade e aeroreportagem outorgada à sociedade empresária SPCTA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 11.105.172/0001-46, com sede social na cidade de Osasco (SP). Processo nº 00058.073361/2016-85. Fica revogada a Decisão nº 106, de 4 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011, Seção 1, página 4.

Nº 114 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade agroagrícola outorgada à sociedade empresária TUCANO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - EPP, CNPJ nº 01.512.709/0001-39, com sede social na cidade de Primavera do Leste (MT). Processo nº 00058.075821/2016-18. Fica revogada a Decisão nº 103, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, Seção 1, página 25.

Nº 115 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária JET WINGS TÁXI AÉREO LTDA. - EPP, CNPJ nº 17.254.397/0001-40, com sede social em Jundiá (SP), a explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo. Processo nº 00058.068094/2016-24.

Estas Decisões entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 2.510, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.056767/2016-12, resolve:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos teórico e prático de Piloto Privado de Avião do Aeroclube de Várzea Grande, por 5 (cinco) anos, situado à Rua Viracopos, nº 06, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande (MT), CEP: 78125-045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 27, inciso IV da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e pelo art. 20, inciso IV do Regulamento Interno, e considerando o que consta do processo nº 50300.008378/2016-11, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de norma que dispõe sobre o Manual de Contas das Autoridades Portuárias, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Anexo de que trata o art. 1º não entrará em vigor e será submetido à Audiência Pública.

Art. 3º A íntegra do citado Anexo não será publicada no Diário Oficial da União - DOU e encontrar-se-á disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ADALBERTO TOKARSKI

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 242ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2016

Hora: 14:00h e 10:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Feitos com Pedido de Vista

II - Consultas

Processo NF-000226.2016.04.007/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: DENUNCIADO: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - PROMOTORA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-000276.2016.04.007/8 - Assunto: 7.COORDIN-FÂNCIA - Interessados: DENUNCIANTE: GABRIELA WAGNER, DENUNCIADO: DENUNCIADO NÃO IDENTIFICADO - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

III - Conflitos de atribuições

Processo NF-001496.2016.15.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-000441.2016.15.006/5 - Assunto: 3.CONA-FRET - Interessados: SUSCITADO: HENRIQUE LIMA CORREIA, SUSCITANTE: REGINA DUARTE DA SILVA - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo IC-000365.2015.04.007/2 - Assunto: 3.CONA-FRET - Interessados: SUSCITANTE: ENÉRIA THOMAZINI, SUSCITADO: LOURENÇO ANDRADE - Relator: Dr. André Luís Spies.

Processo CP-000486.2015.03.009/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: CARLOS ALBERTO COSTA PEIXOTO, SUSCITANTE: RODNEY LUCAS VIEIRA DE SOUZA - Relator: Dr. Luericy Lino Lopes.

Processo NF-000096.2016.03.006/6 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: DENUNCIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, DENUNCIADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Relator: Dr. Luericy Lino Lopes.

Processo IC-000147.2016.04.004/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITADO: ADRIANE PERINI ARTIFON, SUSCITANTE: VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR - Relator: Dr. Luericy Lino Lopes.

Processo NF-000890.2016.12.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: SANDRO EDUARDO SARDÁ, SUSCITANTE: LUCIANO ARLINDO CARLESSO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-000155.2012.14.001/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 2.CONAETE, 7.COORDIN-FÂNCIA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.